



FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO MAURÍCIO DE OLIVEIRA
Criada pela Lei n.º 806 de 07/05/54, regulamentada pelo Decreto n.º 058 de 02/06/70 e
Alterada pela Lei n.º 281 de 18/03/2004



RESOLUÇÃO CA /FAMES/ 02/2012

Regulamenta a matrícula de alunos em mais de um curso, na Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira".

O Diretor Geral da FACULDADE DE MÚSICA DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais, conforme deliberação do Conselho Acadêmico desta IES – Instituição de Ensino Superior, registrada em ATA lavrada no dia 06 de julho de 2012,

RESOLVE:

Art. 1º Será permitida a matrícula de alunos em mais de um curso na Faculdade de Música do Espírito Santo "Maurício de Oliveira", sob as condições:

- I. Em 01 curso de graduação e 01 curso de extensão;
- II. Em 02 cursos de extensão, em modalidades diferentes;
- III. Em 02 cursos de extensão em modalidades iguais, caso haja vagas remanescentes de processos seletivos.

Parágrafo único No caso do inciso III, a vaga remanescente será concedida ao aluno de maior rendimento escolar acumulado, ou, maior nota no processo seletivo, quando se tratar de aluno ingressante.

Art. 2º Esta resolução entra em vigor na data da sua publicação.

Art. 3º – Ficam revogadas as disposições em contrário.

Vitória, 31 de julho de 2012

Edílson Barboza
Diretor Geral da FAMES

